



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 8/2026

Peabiru, 27 de Janeiro de 2026.

**Senhor Presidente,**

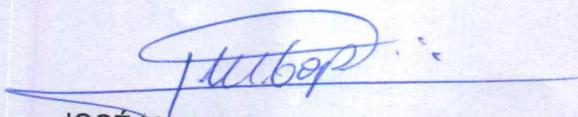
**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 8/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2026, no valor de R\$ 428.567,10 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para a conclusão da obra Quadra de Esporte na Escola Municipal Emilio de Menezes com recursos do FNDE termo de compromisso 4444 e Município de Peabiru..

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente



JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.  
IRINEU MANFRIN  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PEABIRU - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## Projeto de Lei Nº 8/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 428.567,10 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.1.068	Construção de Quadra Escolar Coberta FNDE Termo de Compromisso PAC 204444/2013		
4.4.90.51.00.00.	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente )	72.557,98
4.4.90.51.00.00.	Obras e Instalações	Fonte 31135 FNDE Quadra Poliesportiva )	356.009,12
<b>TOTAL</b>			<b>428.567,10</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

Receitas de Capital	
<b>2000.00.00.00.00</b>	
<b>2.4.1.4.51.0.1.00.00 .00.00.00.</b>	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 31135 FNDE - QUADRA POLIESPORTIVA) R\$ 356.009,12
<b>TOTAL</b>	<b>356.009,12</b>

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0 006.2.030	Manutenção a Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte 1001 Recursos Ordinarios Livres - Exercicio Corrente)	72.557,98
<b>TOTAL</b>		<b>72.557,98</b>	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## ANEXO INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 8/2026

### CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 2414.51.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 31135 FNDE - QUADRA POLIESPORTIVA)

#### I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2025	2º PERÍODO 2025	1º PERÍODO 2026
2414.51.01.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 31135 FNDE - QUADRA POLIESPORTIVA)			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A – 1º Período 2025 – 01 a 01/2025 0,00  
B – 2º Período 2025 – 02 a 12/2025 0,00  
C – 1º Período 2026 – 01 a 01/2025 0,00

#### II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2026, dividido pelo 1º período 2025, é igual a Taxa de Incremento.

$$\begin{array}{l} \text{1º Período 2.026 = 0,00} \\ \hline \text{-----} = \text{Taxa de Incremento} = 0,000000 \\ \text{1º Período 2.025 = 0,00} \end{array}$$

#### III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.025 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pelo FNDE NO Valor de R\$ 356.009,12 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.026

Arrecadação 2º Período 2.025 X Taxa de Incremento + Liberação pelo FNDE = valor do Excesso

$$0,00 \times 0,000000 + 356.009,12 = 356.009,12$$

#### IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.026	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.026	356.009,12
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.026	356.009,12
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2026	
(-)2414.51.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 31135	0,00
FNDE - QUADRA POLIESPORTIVA)	
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	356.009,12
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	356.009,12

Peabiru – Pr, 27 de Janeiro de 2.026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPEZ  
PREFEITO MUNICIPAL